

**EDITAL**  
**PRÊMIO EXCELÊNCIA PARA NOVAS LIDERANÇAS EM**  
**PESQUISA NA USP - 2025**

**1. Objetivo**

1.1. Com o objetivo de identificar, fomentar e reconhecer a excelência para novas lideranças em pesquisas científicas entre o(a)s docentes da USP, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação premiará pesquisadores(as) com até 40 anos de idade, completados até o dia 31 de dezembro de 2025, pelo impacto de sua pesquisa científica, artística ou cultural, de forma a estimular a constante evolução da pesquisa e incentivar novas lideranças na USP.

**2. Elegibilidade**

2.1. São elegíveis todos(as) os(as) docentes do quadro permanente da Universidade de São Paulo com até 40 anos completados em qualquer data do corrente ano de 2025 (ou seja, com data de nascimento igual ou posterior a 01/01/1985).

2.1.1. No caso de docentes que tiveram licença maternidade ou licença adotante, a idade poderá ser ampliada em um ano por cada licença.

2.2. Docentes que já receberam esta premiação nas edições anteriores (2019 e 2022) não são elegíveis.

**3. Premiação**

3.1. Serão concedidos até 8 prêmios Excelência Para Novas Lideranças em Pesquisa na USP, um para cada grande área do conhecimento: (1) Ciências Agrárias, (2) Ciências Biológicas, (3) Ciências da Saúde, (4) Ciências Exatas e da Terra, (5) Ciências Humanas, (6) Ciências Sociais Aplicadas, (7) Engenharias e (8) Linguística, Letras e Artes.

3.2. Cada docente laureado(a) receberá um prêmio no valor bruto de R\$ 20.000,00 (sujeito a incidência de impostos).

3.3. Além do valor da premiação, será conferido aos(às) laureados(as) um certificado de premiação.

3.4. Os recursos para a premiação são provenientes de convênio com o Banco Santander.

3.5. Para receber o Prêmio, os contemplados deverão enviar um vídeo em que apresentam as pesquisas desenvolvidas e comparecer à cerimônia de premiação.

**4. Inscrição**

4.1. As inscrições serão feitas no sistema Atena pelos(as) candidatos(as) (Editais>Solicitações), preenchendo as informações solicitadas:

4.1.1. motivação para a candidatura ao Prêmio, descrevendo o histórico na pesquisa científica, artística ou cultural e suas principais realizações, demonstrando o impacto de sua produção em sua área de conhecimento, na Universidade, em políticas públicas e/ou na sociedade (máximo de 5.000 caracteres);

- 4.1.2. indicação de até três pessoas que possam fornecer referências acadêmicas e profissionais sobre o(a) candidato(a), com nome, e-mail e relação com o(a) candidato(a).
- 4.1.3. lista com referência completa de até cinco produções científicas, artísticas, culturais ou de inovação tecnológica consideradas mais relevantes (máximo de 2.500 caracteres).
  - 4.1.3.1. Deverá ser anexada a certidão de nascimento ou de adoção dos filhos, para as candidatas que se enquadrarem no item 2.1.1.
- 4.2. A inscrição será encaminhada à Comissão de Pesquisa e Inovação da Unidade de vínculo do(a) candidato(a), que deverá verificar se a candidatura é elegível, para então enviar a inscrição à PRPI.
- 4.3. Não há limite de número de inscrições por Unidade.

## 5. Seleção

- 5.1. A premiação busca valorizar a produção acadêmica de impacto ou de grande alcance científico, cultural ou artístico.
  - 5.1.1. Descobertas significativas para a área de conhecimento com alcance multidisciplinar serão priorizadas.
  - 5.1.2. A avaliação seguirá princípios adotados pela USP, como enunciados na *DORA (Declaration on Research Assessment)*, em que índices bibliométricos não são determinantes.
- 5.2. A seleção seguirá os princípios de ação afirmativa da USP visando estimular inclusão, pertencimento e diversidade.
- 5.3. As inscrições serão avaliadas por Comissão Avaliadora composta por pesquisadores(as) representantes das respectivas grandes áreas do conhecimento, respeitando diversidade e gênero.
- 5.4. Os critérios de avaliação incluirão o impacto científico ou social e a relevância das atividades de pesquisa para o desenvolvimento da área do conhecimento, para o aumento da visibilidade da pesquisa realizada na USP e para a ampliação da interação da USP com a sociedade.
- 5.5. A Comissão Avaliadora deverá indicar os(as) premiados(as) para cada área do conhecimento e poderá, se for o caso, não fazer indicações, o que deverá ser justificado detalhadamente no Relatório Final a ser elaborado.

## 6. Cronograma

Inscrições	Até 02/04/2025
Validação das inscrições pelas CPqIs	Até 04/04/2025
Análise da Comissão Avaliadora	Abril/maio/2025
Divulgação do resultado	30/05/2025
Cerimônia de Premiação	Junho/2025